

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 11 de maio de 2022.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:82357200600
Assinado de forma digital por JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA:82357200600 Dados: 2022.05.12 15:04:26 -03'00'

Tecbol LTDA-ME
CNPJ Nº 27.183.604/0001-77
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Empresa Licitante

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2C78527A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 001/2022

25 de maio de 2022

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, art. 73, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017 e 1.086 de 15 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente edital estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para compor o banco de dados para contratações temporárias para exercer funções na Secretaria de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 107 (cento e sete) vagas, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atender em caráter excepcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O QUADRO VAGAS encontra-se fixado no Anexo I deste Edital.

1.4 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Comissão Especial, com a supervisão da Secretaria de Saúde.

1.5 Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve, obrigatoriamente, comparecer presencialmente na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, nos dias conforme cronograma descrito no Anexo III, com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

constante no Anexo II deste edital preenchido e as devidas documentações anexas, incluindo os documentos pessoais, constantes no item 3.5 deste edital.

1.6 As vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, bem como a DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES da função objeto deste processo seletivo, a Jornada de Trabalho, o Valor da Remuneração e os Requisitos.

1.7 O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.8 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de portaria, e no site <https://ferreiros.pe.gov.br>.

1.9 O CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO da seleção pública simplificada são as datas e prazos estabelecidas no Anexo III deste Edital.

1.10 Fica designada, através da Portaria nº. 52 de 20 de maio de 2022, a Comissão Especial responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA (Presidente)	401398
HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA	289
MARIA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	130

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste edital.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados que não foram inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.4 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508/2018, Decreto Federal 10177/2019 e Decreto Federal 14126/2021 de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.5.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.5.2 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência;

2.5.3 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.7 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e quantitativo de vagas, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs durante o período de 30 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo III deste edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5 Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações e documentação:

3.5.1 Formulário de inscrição preenchido;

3.5.2 Documento de identidade;

3.5.3 CPF;

3.5.4 Comprovante de residência;

3.5.5 Certidão de quitação Eleitoral;

3.5.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

3.5.7 Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo;

3.5.8 Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre;

3.5.9 Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (cópia):

3.5.9.1 Certificado/diploma e ou declaração de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente;

3.5.9.2 Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente;

3.5.9.3 Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente;

3.5.9.4 Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente;

3.5.9.5 O candidato que não anexar toda documentação exigida no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3.5.10 Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de motorista.

3.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

3.7 Serão considerados documentação comprobatória de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso; declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorrer.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos mínimos exigidos e previsto neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição padrão existente no Anexo II deste Edital.

4.3 **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** – Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

4.3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

4.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.3.5 Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;

4.3.6 Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

4.3.7 Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.3.8 Firmar declaração de não cumprir e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

4.3.9 Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;

4.3.10 Anexar cópia do documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível fundamental/médio/nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo órgão competente, comprovação de experiência profissional na área a que concorrer.

4.4 As inscrições serão realizadas presencialmente na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs.

4.5 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar cópias legíveis de toda documentação exigida e que comprove os requisitos para inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex.

4.8 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.

4.9 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.11 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise de currículo profissional por tempo de experiência profissional e titulação.

5.2 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será computada, mediante a análise da documentação comprobatória, pela Comissão Especial designada para esse fim, conforme distribuição contida no anexo IV deste edital.

5.3 A análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Especial designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória, conforme distribuição contida no Anexo IV respectivamente aos cargos concorridos deste Edital.

5.3.1 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser anexados os documentos indicados no itens 3.5 deste edital, no ato da inscrição;

5.3.2 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;

5.3.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como cursos e capacitações realizadas antes da conclusão da graduação;

5.3.4 No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em sua substituição;

5.3.5 A contagem do tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovada através dos documentos a seguir especificados:

5.3.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;

5.3.5.2 Último contracheque com data de admissão;

5.3.5.3 Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

5.3.5.4 Para o cálculo de experiência profissional não será admitido computar tempo simultâneo, sendo cumulativo o tempo da experiência profissional e no Sistema Único e Saúde;

5.3.5.5 Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência e de Títulos com base nas informações apresentadas.

6.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

6.4 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

6.6 O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.7 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://ferreiros.pe.gov> na data prevista no Anexo III sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6.8 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior idade; b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP); c) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos onde houver; d) O candidato com maior pontuação na experiência profissional; e) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos; f) nas vagas que a carteira nacional de habilitação for requisito, o candidato que tiver maior tempo de habilitação.

6.9 O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme cronograma informado no calendário previsto no Anexo III por meio de preenchimento do formulário existente no Anexo V deste edital.

6.10 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser entregue na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, conforme Anexo III.

6.11 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

6.12 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

6.13 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>.

6.14 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato de trabalho para os aprovados dar-se-á no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 952/2017 e alterações posteriores ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública municipal submetida sob a gerência da Secretaria de Saúde Municipal, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e às Leis Municipais que lhe são correlatas.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo I.

7.3. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

7.4. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

7.5. A Secretaria de Saúde, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar.

7.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde.

7.7. A Comissão Especial da Seleção Simplificada poderá solicitar, a qualquer momento do Processo Seletivo, a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

7.8. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

7.8.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

7.8.2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

7.8.3. Cédula de Identidade (original e cópia);

7.8.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);

7.8.5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

7.8.6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

7.8.7. Identidade Profissional, quando foi o caso (comprovação de Registrado no órgão fiscalizador da profissão);

7.8.8. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

7.8.9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);

7.8.10. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) de dependentes;

7.8.11. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

7.8.12. Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;

7.8.13. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

7.8.14. Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela polícia federal e estadual, justiça federal e estadual;

7.8.15. Declaração de Bens;

7.8.16. Dados bancários, quando correntista do Banco Bradesco;

7.8.17. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, onde ao se inscrever no processo de seleção o candidato encontra-se de acordo com todas as cláusulas do presente edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado, posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Ferreiros, 25 de maio de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA

Presidente

HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA

Membro

MARIA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA

Membro

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

NÍVEL FUNDAMENTAL						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P COM DEFICIENCIA	TOTAL VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO MENSAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	01	08	40HS SEMANAIS	RS 1.212,00
2	MOTORISTA	09	01	10	40HS SEMANAIS	RS 1.212,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P COM DEFICIENCIA	TOTAL VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO MENSAL
1	RECEPCIONISTA	13	01	14	40HS SEMANAIS	RS 1.212,00
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	07	01	08	40HS SEMANAIS	RS 1.212,00
3	ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL	06	01	07	40HS SEMANAIS	RS 1.212,00
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	07	01	08	40HS SEMANAIS	RS 1.212,00
SUPERIOR						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS P COM DEFICIENCIA	TOTAL VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO MENSAL
1	DENTISTA	06	01	07	30HS SEMANAIS	RS 3.350,00
2	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	07	01	08	30HS SEMANAIS	RS 1.600,00
3	ENFERMEIRO(A) PSF	07	01	08	40HS SEMANAIS	RS 2.250,00
4	FISIOTERAPEUTA	02	01	03	30HS SEMANAIS	RS 1.600,00
5	FONOAUDIÓLOGO(A)	01	00	01	30HS SEMANAIS	RS 1.600,00
6	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	01	00	01	20HS SEMANAIS	RS 2.900,00
7	MÉDICO(A) PEDIATRA	01	00	01	20HS SEMANAIS	RS 2.900,00
8	MÉDICO(A) PLANTONISTA	07	01	08	24HS SEMANAIS	RS 6.300,00
9	MÉDICO(A) PSF	05	01	06	40HS SEMANAIS	RS 8.755,00
10	MÉDICO(A) PSIQUIATRA	01	00	01	20HS SEMANAIS	RS 2.900,00
11	NUTRICIONISTA	01	00	01	30HS SEMANAIS	RS 1.600,00
12	PSICÓLOGO(A)	04	01	05	30HS SEMANAIS	RS 1.600,00
13	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01	30HS SEMANAIS	RS 1.600,00
14	ULTRASSONOGRAFISTA	01	00	01	20HS SEMANAIS	RS 4.200,00

NÍVEL FUNDAMENTAL**1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**CARGA HORÁRIA:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos operacionais, de manutenção e conservação em geral nas dependências de seu local de trabalho, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios; fazer vistorias periódicas às dependências do prédio com o intuito de detectar possíveis problemas; efetuar a limpeza da área hospitalar interna e externa aplicando produtos adequados para cada ambiente; controlar a utilização dos materiais de sua área de atuação; executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; separar materiais recicláveis para descarte; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

2. MOTORISTA**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" ou "E".**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**CARGA HORÁRIA:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo -os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**1. RECEPCIONISTA****REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**JORNADA DE TRABALHO:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento a pacientes e acompanhantes/familiares; Abastecer setor com impressos; Organização de processos de atendimento; Direcionamento de clientes/pacientes; Preparação, distribuição e controle de materiais para exames, rouparia e EPIs; Reuniões diárias com profissionais de nível fundamental (serviços gerais, maqueiro e portaria) para organização de rotinas e agendas; Manutenção dos documentos organizados e de fácil acesso; Garantia de um fluxo de informações satisfatório à pacientes/familiares/acompanhantes e corpo administrativo; registro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes em arquivo documental.

2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**REQUISITOS:** Certificado ou declaração, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.**JORNADA DE TRABALHO:** 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes admitidos na unidade hospitalar; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; prestar assistência integral em enfermagem ao paciente; realizar acolhimento dos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e comunicar à chefia imediata; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; desenvolver funções sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em

conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário. Realizar outras tarefas correlatas mediante supervisão.

3. ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Certificado ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; certificado de conclusão de curso assistente de saúde bucal; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acolher e preparar o paciente, coletando informações que serão importantes para o dentista; Separar e organizar o material necessário à consulta; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Processar filmes radiográficos das consultas; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicação de medidas de biossegurança na clínica odontológica.

4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA

REQUISITOS: Certificado ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes admitidos na unidade hospitalar; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; prestar assistência integral em enfermagem ao paciente; realizar acolhimento dos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e comunicar à chefia imediata; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; desenvolver funções sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário. Realizar outras tarefas correlatas mediante supervisão.

NÍVEL SUPERIOR

1. DENTISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de curso de nível superior completo em Odontologia; Registro no Conselho de Classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensal.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde à prevenção de doenças bucais.

2. ENFERMEIRO(a) PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de curso de nível superior completo em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro em conselho competente da área e/ou declaração de inscrição. Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem; desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) na unidade de saúde; Zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; Requisitar material médico-hospitalar quando necessário; Realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; Controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; Supervisionar a esterilização do material cirúrgico; Delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; Participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender a demandas específicas de atendimento a pacientes com COVID-19; Manusear equipamentos de suporte avançado à vida; Cuidados de enfermagem que exijam conhecimento de base científica; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição da assistência de enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer em matéria de enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente.

3. ENFERMEIRO(a) PSF:

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de curso de nível superior completo em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Enfermagem e/ou declaração de inscrição. Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensal.

CARGA HORÁRIA: 40hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

4. FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso de fisioterapia emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuromuscular-esquelético e cardiorrespiratório; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas; contribuir nas atividades de educação permanente; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

5. FONOAUDIOLÓGO

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso de fonoaudiologia emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs Semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas; contribuir nas atividades de educação permanente; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

6. MÉDICO(a) GINECOLOGISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar os exames preventivos e tratar as doenças ligadas ao aparelho reprodutivo feminino, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio a equipe multiprofissional; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do FERREIROS, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

7. MÉDICO(a) PEDIATRA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva.

8. MÉDICO(a) PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 24hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos Médicos, realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

9. MÉDICO(a) PSF (Programa Saúde da Família)

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 40hs semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva.

10. MÉDICO(a) PSQUIATRA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

11. NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Nutrição e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades e ações inerentes a sua formação. Emitir laudos de inspeção e relatórios técnicos referentes às ações inerentes a formação. Fiscalizar e controlar serviços e produtos de interesse à saúde com enfoque em serviços de alimentação. Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização. Promover ações de educação em saúde para a população e para o setor regulado. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária. Realizar inspeção conjunta com demais órgãos de proteção e defesa do consumidor. Exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de sua competência; preencher e assinar os autos de infração, termos de apreensão, de notificação, de inutilização e de interdição cautelar; realizar coleta de amostras para análises laboratoriais.

12. PSICÓLOGO(a)

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional de Psicologia e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Realiza atendimento familiar; Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica; Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;

13. TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional da classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 30hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo e atividades afins.

14. MÉDICO(a) ULTRASSONOGRAFISTA

REQUISITOS: Certificado/diploma ou declaração de conclusão em medicina emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente; inscrição no Conselho Regional da classe e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal.

JORNADA DE TRABALHO: 20hs semanais.

ATRIBUIÇÕES: É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome do Candidato:	Data Nascimento:
Cargo desejado:	Fone para contato:
Endereço Residencial:	e-mail:
Filiação Mãe:	Pai:
CANDIDADO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO / SE SIM ESPECIFICAR:	
DOCUMENTAÇÃO	
Nº Identidade	Data Expedição
Nº CPF	Nº Conselho de Classe
Nº Título de Eleitor	Nº do PIS/PASEP/NIT:
AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Indicadores	
Anexar: Documentação comprovatória para avaliação curricular todos os níveis. *Só será pontuado 01 certificado/declaração por tipo de titulação.	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 20 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 40 horas/aula	
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por curso com carga horária mínima de 80 horas/aula	
ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.5 DO EDITAL: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de residência; d) Certidão de quitação Eleitoral; e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino; f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo; g) Documentação comprobatória da experiência profissional para o cargo que concorre. h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada: Diploma de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente. Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente. Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), pra os cargos de nível médio, emitida por órgão competente. Documentação escolar indicando escolaridade, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente.	
Data de Preenchimento: / /2022	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada, sob pena do art. 299 do código penal.	
Assinatura do candidato	

ANEXO III

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	25/05/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	30/05/2022 a 02/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	13/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Periodo de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 15/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 20/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:0AE6823E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 12/2021**